

DECRETO Nº 9658/2025

“Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião - SP, no exercício de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Promoção da Igualdade Racial no Município, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial**, a ser realizada no dia **25 de maio de 2025**, tendo como tema central: **“Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial”**.

Artigo 2º- A Comissão Organizadora será definida e publicada por meio de ato normativo próprio, cabendo-lhes a elaboração de seu regimento interno.

§1º- Todas as atividades concernentes às etapas preparatórias para a conferência terão datas, horários, locais e formatos definidos por sua Comissão Organizadora.

§2º- A Comissão Organizadora será composta, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil do Município de São Sebastião.

Artigo 3º- A 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, está vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

§1º- A realização da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial contará com a parceria das Secretarias Municipais que deverão compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, atualmente em fase de instituição oficial:

- a) Secretaria do Governo (SEGOV);
- b) Secretaria de Educação (SEDUC);
- c) Secretaria de Esporte (SEESP);
- d) Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES);



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



- e) Secretaria de Saúde (SESAU);
- f) Secretaria de Assuntos Jurídicos (SAJUR);
- g) Secretaria do Idoso e da Pessoa com Deficiência (SEPEDI);
- h) Fundação de Cultura de São Sebastião (FUNDASS).

§2º. Considerando que o **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial** encontra-se em fase de instituição oficial, caso sua criação seja formalizada em tempo hábil para participação na conferência, este decreto será aditado, de forma a incluir oficialmente a representação do referido Conselho.

Artigo 4º- As despesas decorrentes da realização da Conferência de Promoção da Igualdade Racial correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Governo, consignadas de Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2025.

São Sebastião, 30 de abril de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito